



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE BIBLIOTECA

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE LICENÇA ANUAL DA "REVISTA DOS TRIBUNAIS ONLINE"



Assinado com senha por JOSIANE DE OLIVEIRA NEVES.
Autenticado digitalmente por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO, conforme previsto na Lei
11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3492807.23482270-2662 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3492807.23482270-2662>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 16/03/2023 09:00



TJPA/EM202260145A





PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-MEM-2022/60145

1. DO OBJETO

Contratação direta da empresa Thomson Reuters para assinatura anual da “Revista dos Tribunais Online”, com 200 acessos simultâneos, por meio do Portal do TJPA, para todas as comarcas do Estado do Pará, com vigência de 12 meses, nos termos e condições constantes neste Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Da motivação

A assinatura anual da plataforma eletrônica de pesquisa jurídica *Revista dos Tribunais Online*, visa garantir aos magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará acesso a informações jurídicas atualizadas por meio de pesquisas remotas de doutrina, jurisprudência e legislação.

Dentre as funcionalidades da base de dados, é possível a realização de pesquisas simples ou avançadas, combinando termos ou apontando o tipo de informação a ser buscada. Trata-se de uma ferramenta atualizada e completa no mercado editorial contemporâneo. Toda a informação contida na *Revista dos Tribunais Online* é interpretada e rigorosamente indexada por uma equipe de especialistas das diferentes áreas do direito. Através de um vocabulário controlado de termos jurídicos, o usuário consegue pesquisar de forma mais rápida, fácil e exata, assim, otimizando o tempo e aumentando a produtividade.

A contratação da assinatura da plataforma “Revista dos Tribunais Online” será de suma importância, pois garantirá o acesso de magistrados e servidores desta corte a informações jurídicas atualizadas por meio de pesquisas remotas de doutrina, jurisprudência e legislação.

2.2. Dos objetivos a serem alcançados por meio da contratação

Ampliar e atualizar o acervo virtual da biblioteca Des. Antônio Koury, garantindo acesso à informação jurídica atualizada a um maior número de magistrados e servidores.

2.3. Dos benefícios diretos e indiretos resultantes da contratação

A contratação vai ao encontro dos objetivos traçados no planejamento organizacional da biblioteca Des. Antônio Koury, de modo a descentralizar o conhecimento jurídico, proporcionando-o, de modo prático e facilitado por meio da rede mundial de computadores, aos magistrados e servidores, principalmente aqueles que trabalham nas comarcas do interior.





2.4. Do alinhamento entre a demanda e os instrumentos de planejamento do TJPA

A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico TJPA 2021/2026 no Macrodesafio aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária.

A contratação consta no plano de aquisições e contratações SEADM4A23- Contratação da Editora Revista dos Tribunais - acesso à Revista Tribunais On-line, Divisão de Biblioteca, Programa 1417-Atuação Jurisdicional; Ação: 8725 -Otimização e Gestão da Informação e Memória do Poder Judiciário.

2.5. Da referência aos Estudos Preliminares

Os Estudos Preliminares foram realizados e encaminhados no TJPA-DES-2023/06192-A.

2.6. Da relação entre a demanda prevista e a quantidade de serviços a serem contratados

A contratação de 1 (uma) licença que atenderá a demanda de busca de informações jurídicas da Biblioteca Des. Antônio Koury.

Item	Descrição	Demanda Prevista	Quantidade de Bens/Serviços	Crerios de Aferição da Quantidade	Documentos e outros Meios Probatórios
01	Contratação de 1 assinatura para acesso ao produto <i>Revista dos Tribunais Online</i>	1 assinatura pelo período de 12 meses	RT Online Clássica+ Legislação Comentada+ Administrativo.	Acesso disponível aos servidores via internet	MEM-2014/07323 MEM 2015/12285 MEM 2016/14968 MEM 2017/18439 MEM 2018/31042 MEM-2019/38979 MEM-2020/18526 MEM-2021/44985

2.7. Da análise de mercado de TIC

Como o objeto a ser contratado é uma licença exclusiva da empresa Thomson Reuters, não há outras alternativas no mercado de TIC.

2.8. Da natureza do objeto

O contrato de assinatura anual da base *Revista dos Tribunais Online* caracteriza-se como um contrato de serviço exclusivo de natureza continuada não essencial e envolve o oferecimento de conteúdo jurídico digital atualizado por meio da rede mundial de computadores. O contrato em tela não envolve o fornecimento de mão de obra.

2.9. Do parcelamento do objeto





Conforme o art. 40 § 2º, incisos I, II, e III da Lei 14.133/2021, as compras, geralmente, devem ser subdividas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade, porém, em razão da natureza do objeto, o parcelamento não é aplicável ao caso em tela.

2.10. Da seleção do fornecedor

Os itens a seguir estão estabelecidos de acordo com os princípios da legalidade, razoabilidade e competitividade.

2.10.1. Da forma e do critério de seleção

A *Revista dos Tribunais Online* oferece conteúdo exclusivo cujos direitos pertencem a empresa Thomson Reuters não sendo possível estabelecer dessa forma parâmetros de concorrência.

2.10.2. Da modalidade e do tipo de licitação

Como a empresa que se pretende contratar detém a exclusividade da prestação do serviço de assinatura da plataforma pretendida, a contratação se dará por inexigibilidade de licitação, nos termos do art.74, I, da Lei nº 14.133/2021.

2.10.3. Dos critérios técnicos de habilitação obrigatórios

A empresa deverá apresentar especificamente o certificado de prestador exclusivo do objeto que se pretende contratar, emitido por entidade legalmente reconhecida.

2.11. Do impacto ambiental

A presente contratação está atenta às diretrizes de sustentabilidade socioambientais do Conselho Nacional de Justiça (Recomendação nº 11/2007) e do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (Agenda Socioambiental), não havendo necessidade de providências para a solução a ser contratada, uma vez que a prestação do serviço ocorrerá de modo On-Line.

2.12. Da conformidade técnica e legal

Este Termo de Referência foi elaborado de acordo com o ordenamento jurídico nacional que regulamenta o processo de contratações pela Administração Pública, a exemplo da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021 que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, da Resolução nº 182 do CNJ, de 17 de outubro de 2013, que dispõe sobre diretrizes para contratação de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº 211 /2015 do Conselho Nacional de Justiça que institui a estratégia nacional de tecnologia da informação e comunicação do





Poder Judiciário (ENTIC-JUD) e da Portaria nº 685/2020-GP, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de solução de tecnologia da informação e comunicação realizadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

2.13. Das obrigações

2.13.1. Das obrigações do Contratante

São encargos do CONTRATANTE:

- a) promover o acompanhamento e a fiscalização da prestação do serviço com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e aplicando as penalidades cabíveis, caso as falhas o exijam;
- b) comunicar oficialmente à Thomson Reuters quaisquer falhas verificadas ou irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- c) efetuar o pagamento devido na forma e no prazo estabelecidos em contrato pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato e deste Termo de Referência;
- d) prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
- e) aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado em contrato;
- f) emitir Nota de Empenho a crédito do prestador de serviço no valor correspondente ao serviço contratado;
- g) efetuar pagamento devido à CONTRATADA no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da atestação da respectiva nota fiscal.

2.13.2. Das obrigações da Contratada

São encargos da CONTRATADA:

- a) prestar o serviço de assinatura conforme as especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) disponibilizar acesso facilitado para que os usuários da CONTRATANTE possam acessar online o conteúdo das publicações eletrônicas por meio do sistema 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias da semana, com disponibilidade de acesso de até 98% das 720 horas mensais de qualquer local ou dispositivo, garantindo simultaneidade, mobilidade e praticidade na recuperação da informação;
- c) providenciar acesso limitado ao escopo contratado e simultaneamente a 200 usuários ao conteúdo da “Revista dos Tribunais Online”;





- d) atualizar e disponibilizar todas as publicações lançadas durante o prazo de vigência da presente contatação;
- e) acatar as exigências do Termo de Referência, sujeitando-se à fiscalização do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- f) indicar endereço eletrônico para o recebimento de notificações e comunicações a respeito da execução do contrato;
- g) assumir a responsabilidade por todos os encargos de eventual demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- h) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atendendo às reclamações formuladas;
- i) sanar problemas como falhas técnicas, erros, instabilidade etc. ocorridos na base digital, procedendo a resolução do problema no prazo máximo de 5 (cinco) dias, arcando com todas as despesas decorrentes deste processo;
- j) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- l) indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto ao CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- m) manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições da habilitação e de regularidade fiscal e trabalhista;
- n) não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- o) notificar ao CONTRATANTE com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência quando da realização de manutenções preventivas programadas que forem necessárias ao sistema;
- p) disponibilizar Suporte Técnico permanente e especializado ao CONTRATANTE no período de segunda-feira a sexta-feira das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00, de segunda-feira a sexta-feira (horário de Brasília), exceto em dias de feriados, sejam eles nacionais, estaduais ou municipais, em canais de atendimento por e-mail, telefone (11) 4700-9060 e formulário Web: <http://www.thonsonreuters.com.br>. Este apoio limita-se às dúvidas relacionadas à operação do produto não incluindo, portanto, questões relacionadas ao entendimento dos conceitos necessários para a análise dos dados.





3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA

A contratação observará ainda as seguintes especificações:

a) Acessos

A empresa deverá permitir acesso simultâneo à biblioteca digital *Revista dos Tribunais Online* aos servidores e magistrados na capital e interior do estado, por 01 (um) ano, em rede interna, via internet, e garantir um total 200 acessos simultâneos ao conteúdo que engloba doutrina, legislação e jurisprudência.

b) Suporte

O suporte para utilização da base Digital será oferecido pela Empresa Thomson Reuters, por meio do formulário Web: <https://www.thomsonreuters.com.br/suportebr.html> e/ou telefone (11) 4700-9060.

c) Requisitos de garantia

Garantir que é detentora das licenças ou dos direitos autorais de todas as obras disponibilizadas na Base de Dados, bem como é detentora da licença sobre os direitos dos softwares de acesso à base de dados utilizados para tal fim.

Garantia e suporte sobre os serviços pelo período da contratação - 12 meses;

O serviço deverá incluir atualizações de software para correção de falhas de funcionamento.

d) Requisitos de Segurança da Informação

A contratada deverá respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) em todos os seus termos e condições, em especial, no tocante ao presente Contrato, obrigando-se a exigir o respeito desta lei por seus funcionários e fornecedores.

Além disto, a base da licença deverá possuir a coleção completa da Revista de Arbitragem e Mediação, Revista Brasileira de Ciências Criminais, Revista de Ciências Penais, Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura, Revista de Direito Ambiental, Revista de Direito Bancário e do Mercado de Capitais, Revista de Direito Brasileira, Revista de Direito Civil Contemporâneo, Revista de Direito Constitucional e Internacional, Revista de Direito da Infância e da Juventude, Revista de Direito das Comunicações, Revista de Direito de Família e das Sucessões, Revista de Direito Desportivo, Revista de Direito do Consumidor, Revista de Direito do Trabalho, Revista de Direito e as Novas Tecnologias, Revista de Direito Educacional, Revista de Direito Empresarial, Revista de Direito Imobiliário, Revista de Direito Previdenciário, Revista de Direito Privado, Revista de Direito Recuperacional e Empresa, Revista de Direito Tributário Contemporâneo, Revista de Direito Tributário e Finanças Públicas, Revista de





Processo, Revista de Processo Comparado, Revista do IBRAC - Direito da Concorrência, Consumo e Comércio Internacional, Revista dos Tribunais, Revista dos Tribunais Nordeste, Revista dos Tribunais RJ, Revista dos Tribunais SP, Revista dos Tribunais SUL, Revista Iberoamericana de Derecho Procesal, Revista Instituto dos Advogados de São Paulo e Revista Tributária das Américas e Revista de Direito e Medicina.

3.1. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	SEAD Divisão de Biblioteca	Responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	Divisão de Biblioteca	Responsável por gerir a execução contratual e pelos fiscais demandante e técnico.
Fiscal Demandante do Contrato	Divisão de Biblioteca	Responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	Divisão de Biblioteca	Responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Gestor do Contrato	Divisão de Biblioteca	Responsável por atividades gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato.

Equipe de apoio da contratação (quando se tratar de licitação)	
Integrante Demandante	Integrante Técnico
Nome: Elaine C. Fernandes Ribeiro Matrícula: 59021 Telefone: (91) 3205-3351 E-mail: elaine.ribeiro@tjpa.jus.br	Nome: Josiane de Oliveira Neves Matrícula: 64548 Telefone: (91) 3205-3325 E-mail: josiane.neves@tjpa.jus.br

Equipe de gestão e fiscalização da contratação	
Gestor do Contrato	Fiscal Demandante e Técnico
Nome: Elaine C. Fernandes Ribeiro Matrícula: 59021 Telefone: (91) 3205-3351 E-mail: elaine.ribeiro@tjpa.jus.br	Nome: Josiane de Oliveira Neves Matrícula: 64548 Telefone: (91) 3205-3325 E-mail: josiane.neves@tjpa.jus.br





--	--

3.2. Da dinâmica de execução do contrato

3.2.1. Etapas

A base digital ficará disponível para uso no site da Biblioteca Desembargador Antônio Koury e havendo qualquer falha no funcionamento, a correção será solicitada por e-mail ou telefone, com informações sobre o problema detectado.

A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência.

3.2.2. Dos prazos

3.2.2.1. Prazos de entrega dos bens/execução dos serviços

Após a emissão da Nota de Empenho, a CONTRATADA tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para disponibilizar o link de acesso.

3.2.2.2. Prazo de vigência

O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

3.2.3. Logística de implantação

- a) Local da Execução do Serviço: unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;
- b) Local para Prestação do Serviço: Site da Biblioteca "Des. Antônio Koury";
- c) Período de Fornecimento: 12 meses.

3.2.4. Cronograma

A CONTRATADA deverá disponibilizar o serviço em até 2 (dois) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho.

3.3. Dos instrumentos formais de solicitação

A solicitação de prestação dos serviços ocorrerá a partir do recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATADA, que será encaminhada pelo TJPA por e-mail funcional.

3.4. Garantia e Nível de Serviço

3.4.1. Garantia do serviço

A licença da base digital deverá ser de 01 (um) ano, a contar da sua disponibilização.

3.4.2. Garantia contratual





Não se verifica a necessidade de garantia contratual para a viabilidade desta demanda.

3.4.3. Nível de Serviço

Não se aplica, porque não tem como parametrizar o serviço prestado. Ademais, a remuneração será realizada em parcela única.

3.5. Da forma de comunicação e acompanhamento da execução do contrato

A comunicação com a empresa se dará por meio de contato telefônico e/ou e-mail.

Contatos Institucionais	E-mail	Telefone
Elaine C. Fernandes Ribeiro	elaine.ribeiro@tjpa.jus.br	(91) 3205-3351
Josiane de Oliveira Neves	josiane.neves@tjpa.jus.br	(91)3205-3325

3.6. Do recebimento

O recebimento do serviço pela fiscalização se dará em duas etapas: provisoriamente e definitivamente.

3.6.1. Do recebimento provisório

O recebimento provisório ocorrerá imediatamente após o recebimento do link de acesso, representada pela checagem do funcionamento do serviço contratado.

3.6.2. Do recebimento definitivo

O recebimento definitivo estará configurado após a análise que comprove a conformidade do serviço com os padrões estabelecidos no presente Termo de Referência, no prazo de 7 (sete) dias úteis, após o recebimento provisório.

3.7. Da forma de pagamento

O TJPA realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da atestação da nota fiscal correspondente.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). O descumprimento, pela Contratada não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.





O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Termo de Referência.

No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX/100) \times \frac{1}{365}$ $I = (6/100) \times \frac{1}{365}$

$I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Para contratação da Revista dos Tribunais Online indica-se: Dotação 2023/99, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00, Rubrica Item: 3.3.90.39.01.00.00.00 e Nota de Reserva nº 2023/381.

3.8. Da transferência de conhecimento

Considerando a natureza do objeto, conclui-se que não há obrigação da CONTRATADA promover a transição contratual com transferência de conhecimento sobre a execução e a manutenção do objeto; bem como sobre a tecnologia e as técnicas empregadas, uma vez que se trata de tecnologia com propriedade intelectual exclusiva.

3.9. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não haverá possibilidade de transferência, uma vez que a empresa detém direitos exclusivos sobre o produto a ser contratado.

3.10. Da qualificação técnica dos profissionais

A execução de qualquer dos serviços discriminados neste Termo de Referência somente poderá ser realizada por pessoa capacitada, devidamente treinada, que ficará encarregada e responsável pelo atendimento dos serviços requeridos.





3.11. Das sanções

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o CONTRATADO que:

- a) der causa à inexecução parcial do Contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do Contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do Contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);





III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Termo de referência, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV - Multa:

Caberá a aplicação de multas:

a) pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo de Referência será aplicada a penalidade de multa de 0,5%, até o limite de 30% do valor do Contrato;

b) no caso de não recolhimento do valor da multa, dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação para pagamento, a importância poderá ser descontada de pagamentos pendentes, comprovando-se o depósito perante a Administração, ou ainda cobrada judicialmente, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento).

A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE (art. 156, §9º).

Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :





-
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

4. DOS REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS

Acesso pelo site da Biblioteca desembargador Antônio Koury à base de periódicos, legislação e jurisprudência.

5. PROPOSTA DE MODELOS A SEREM UTILIZADOS

O Contrato será realizado conforme proposta apresentada pela Thomson Reuters.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE BIBLIOTECA

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não se aplica.

Belém, 13 de março de 2023.

Elaine Cristina Fernandes Ribeiro
Integrante Demandante

Josiane de Oliveira Neves
Integrante Técnico



Assinado com senha por JOSIANE DE OLIVEIRA NEVES.
Autenticado digitalmente por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3492807.23482270-2662 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3492807.23482270-2662>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 16/03/2023 09:00



TJPA MEM 202260145A

